

66
Diro

L E I Nº 275/76
de

23 de abril de 1976
de

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA
DE JUROS, MULTA E CORREÇÃO MONETÁRIA

.....

O prefeito Tercio Della Rovere, do município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que - decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de dia 20 de corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica suspenso a aplicação de juros, multas e correção monetária, aos débitos fiscais dos contribuintes em atraso, com os cofres municipais.

Artigo 2º:- Os benefícios de que trata a presente Lei, serão concedidos aos contribuintes até 30 de junho de 1976..

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 23 dias de mes de abril do ano de 1976 (Mil novecentos e setenta e seis

Tercio Della Rovere

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra

Renato Marsili

Secretário

Registrada a fls 66 do livro especial nº 03, na mesma data.